



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DECRETO N.º 834/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar."

O Sr. Valmir Luiz Moretto, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 688/2013, de 16 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro mil reais), assim exposto:

01- PODER LEGISLATIVO
01- CAMARA MUNICIPAL
01- LEGISLATIVA
31- AÇÃO LEGISLATIVA
999- OUTROS RECURSOS
2.000- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 74.000,00
TOTALR\$ 74.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO
01- CAMARA MUNICIPAL
01- LEGISLATIVA
31- AÇÃO LEGISLATIVA
999- OUTROS RECURSOS
1.040- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 50.000,00
2.000- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS.....R\$ 9.000,00
TOTALR\$ 74.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 08 de Maio de 2014.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal